



Projeto de Lei nº 869 /2019.

(De XX de XXXXXX de 2019)

Turno Único

APROVADO, POR <u>Nove</u> VOTOS.
SESSÃO DE <u>15/08/2019</u>
CÂMARA MUN. S. D. DAS DORES - M.G.
 PRESIDENTE
 SECRETÁRIO

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, e contém outras providências”.

Eu Prefeito de São Domingos Das Dores, Estado de Minas Gerais, José Adair da Silva, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficar o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente até o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Ficha nº	Classificação Orçamentária	Descrição	DR	Valor R\$
035	0203.04.122.0001.2.010.339 093	Manut. das Ativ. c/ a Sec. de Adm. e Fazenda (Indenizações e restituições)	100	15.000,00
Total do Crédito				15.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito suplementar de que trata o caput do art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado anular total/parcial a dotação orçamentária abaixo relacionada:

Ficha nº	Classificação Orçamentária	Descrição	Fonte TCE	Valor R\$
051	0204.04.122.0001.1.040.449 052	Aquis. Veic. e Equip.p/ Sec. Mun. De Finanças (Equipamentos e Material Permanente)	100	15.000,00
Total da Anulação				15.000,00

PROTOCOLO Nº 4607 / 2019

Livro Nº 01 Data 08 / 08 / 2019

CÂMARA MUN. S. D. DAS DORES



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

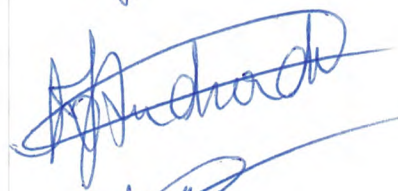
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

São Domingos das Dores, 08 de agosto de 2019.


JOSE ADAIR DA SILVA
Prefeito Municipal















MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38


JOSÉ ABAIR DA SILVA
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
Geraldo Magela Mota
DD – Presidente da Câmara Municipal
São Domingos das Dores – MG